

Maria do Bonfim Pires

Sua extraordenaria de 26 de Maio de 1854
Preliminar do Sr. Ramo Correia e Costa a sua
as nove horas clamamham com as formalidades
da lei acharão-se presentes os Senhores Senhores
Sr. Doutor Raulo, Bartholomeu - Barba - Pires Bar
bora - Oliveira, e Baptista Correia, lida a esta an
tecedente foi a mesma aprovada, e o Sr. Pires
clente declarou, que o motivo da presente
Sua era um Prequimento do Doutor
Thermon e Belcher, em que o mesmo pede
esta Camara e o Thesouro foi deliberado
passar-se na forma seguinte contra o
do Sr. Thesouro e Belcher, em
Doutor Belcher fez uma declaração a ba
sua chegou a mesma ser lida a Camara
e a mesma se tornou a Compulsa Termo na
forma da lei, foi deliberado pela Camara
na forma do Prequimento, havendo
se no Livro Compulsa o Termo, em que
designar-se a Camara, o mesmo Dr. Pires
do Prequimento do Thesouro da
Pura da Boa morte, em que se lida a Camara
na mais sua mesma de fôrça para cumprir
com os artigos de Portaria desta Camara
obrigar aos proprietários a calarem, brangues
fazerem fôrças, ou fôrças, e a mais em sua
fôrças, fôrças em clausura, votação foi deliberado
do definir o Prequimento com o clauso
em fôrças de sua mesma, fôrças de sua
de ao Fiscal Fôrças de sua mesma
de Carlos de Campos Camargo. E a mais
votação do fôrças, e a mais em sua
preço pagamento de Costa, em que foi o
e a mais em sua mesma, fôrças de sua
a mais em sua mesma, fôrças de sua
na a Camara com o Sr. Senhores
Terra de Barba e Pires
Salvador de Moraes

Salvador de Camoyzarra -

por Antonio M^o de O. Lins.

Antonio Narciso Coelho

Filippe H^{er} de Rochon